CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

L E I N ° 4 5 0

SÚMULA: - Abre um CRÉDITO ESPECIAL na importância de cr.$ ..... 5.974.708,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e oito cruzeiros), para pagamento de despesas com os serviços de pavimentação asfáltica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Artigo 1° - Fica aberto o CRÉDITO ESPECIAL da importância de Cr$ 5.974.708,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e oito cruzeiros), destinados à regularização dos pagamentos efetuados à firma ROTEC S/A., correspondentes à pavimentação efetuada / por conta desta Municipalidade.

Artigo 2° - As despesas acima referidas são concernentes à pavimentação de logradouros públicos com frentes pertencentes a próprios públicos da Prefeitura, Entidades de fins Sociais,, Religiosos, Educacionais, Próprios do Estado do Paraná, Rede Ferroviária Federal, Praças públicas e cruzamentos de ruas, etc. .-

Artigo 3° - Constituirão recursos para fazer face às despesas do presente CRÉDITO ESPECIAL, os saldos financeiros que passaram de.1.960 para o presente exercício.

Artigo 4° -A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de dezembro de 1961.

Manoel Linham,
Presidente.-

SECRETÁRIO.